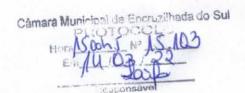


PROJETO DE LEI Nº OL7 .../2022.



Altera disposições da Lei nº 4.035, de 08 de março de 2022 e dá outras providências.

- Art. 1° Fica alterada a redação do art. 3° da Lei nº 4.035, de 08 de março de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 3° O prazo do convênio será de 12 meses a contar de 1° de fevereiro de 2022."
- Art. 2° Fica alterada a redação do art. 4° da Lei nº 4.035, de 08 de março de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas com recursos da dotação orçamentária 10.01/2.029/ASPS 40/3.3.90.39.00/4090."
- Art. 3° As demais disposições da Lei n° 4.035, de 08 de março de 2022 permanecem inalteradas.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul,de......de.....

Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas, Chefe de Gabinete respondendo pela Sec. Mun. da Administração.

> Visto pelo Jurídico. Em 1/03/77

Fernando Amero de severa Grassa Consulter Jurídico

OAB/RS 31.868



Mensagem nº 1017./2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar disposições da Lei n 4.035, de 08 de março de 2022 e dá outras providências.

A Lei nº 4.035/2022 autorizou o Município a firmar convênio com o Hospital Santa Bárbara no valor de R\$ 220.833,33 mensais por 12 meses, totalizando R\$ 2.650.000,00, sendo o objeto do convêni o co-financiamento das ações de urgência e emergência ambulatoriais e hospitalares, transferências cor acompanhamento médico.

Esta alteração se faz necessária visto que o convênio firmado no ano de 2021 finalizou em 3 de janeiro de 2022, enquanto que a lei do novo convênio (Lei 4.035/2022) tem vigência, originalmente, partir de sua assinatura, em 08/03/2022, deixando o mês de fevereiro de 2022 sem cobertura do convênio.

Para sanar esse problema, este projeto de lei altera a vigência da Lei 4.035/2022 para o di 1º/02/2022, possibilitando o repasse referente ao mês de fevereiro e garantindo a continuidade dos serviços prestados.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados, é que esperamos aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Encruzilhada do Sul, de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito Municipal.